



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.189, de 16/11/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.189, de 16/11/2022, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04	DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
08 244	Assistência Comunitária		
08 244 0035	Ações da Assistência Social Geral		
08 244 0035 1400 0000	Aquisição de Equipamentos – Cadastro Único - FEAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 500.050	CAD ÚNICO - FEAS	

08 244 0035 2233 0000	Programa Cadastro Único - FEAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.500,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 500.050	CAD ÚNICO - FEAS	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 500.050	CAD ÚNICO - FEAS	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	14.000,00
------------------------------	------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação vinculado aos repasses financeiros e aplicações financeiras decorrentes da Deliberação CONSEAS/SP nº 028 de 24 de maio de 2022, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, com transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de novembro de 2022.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete